



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília 338, Centro Tel.: [062] 336-1135 - Fax: [062] 336-1383  
CEP 72920 000 - CGC 01298975/0001-00

LEI DE Nº 347/93 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretária dos Transportes do Estado de Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás;  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, por seus membros APROVOU e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, , autorizado a firmar Convênio com a Secretária dos Transportes do Estado de Goiás, visando, o alcance de benefícios para construção de uma ponte sobre o Rio Areias neste Município.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de novembro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

*Aurélio Oliveira Filho*  
Prefeito Municipal

